



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

**EDITAL N° 06/2025/PPGL, de 12 de junho 2025**

*Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos/as bolsistas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC – vagas remanescentes do EDITAL CONJUNTO N° 1/2025/PROPG/PROAFE PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL – AÇÕES AFIRMATIVAS*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL), designado pela Portaria 1004/2024/GR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n° 154/CUN/2021, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), de 2022 e a Resolução n° 4/PPGL/UFSC/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da seleção de bolsistas de Mestrado e de Doutorado para atribuição de bolsas da agência de fomento CAPES – CADASTRO RESERVA:

1.1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Estarão abertas, de 13 de junho a 30 de junho de 2025, as inscrições para a seleção de bolsistas do PPGL, pela agência de fomento CAPES.
- 1.2 A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.
- 1.3 As inscrições deverão ser realizadas de 13 de junho a 30 de junho de 2025, exclusivamente através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado na página do programa: <https://forms.gle/P4YWGAP92jSBGUuG7>

Alínea única – caso o/a candidato/a faça mais de um envio, será considerado o último formulário preenchido e enviado.

- 1.4 Os candidatos para ação afirmativa, deverão inserir os seguintes documentos no ato da inscrição:
  - 1.4.1 Documento de validação da autodeclaração de Negro (Preto ou Pardo) emitido pelo PROAFE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

- 1.4.2 Documento de validação de autodeclaração de pessoa com deficiências emitido pelo PROAFE;
- 1.4.3 Documento de validação de autodeclaração de indígena, emitido pelo PROAFE;
- 1.4.4 Documento de validação de autodeclaração de pessoa trans, emitido pelo PROAFE;
- 1.4.5 Para as vagas destinadas para outras categorias de vulnerabilidade social (Ofício Circular Conjunto nº 6/2023/CAP/PROPG/PROAFE): o (a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para (por exemplo: quilombolas, pessoas de baixa renda, refugiados, etc.) deverá entregar, no ato de inscrição, documento de autodeclaração ([https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=50](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=50)).
- 1.4.6 A autodeclaração de outras Categorias de Vulnerabilidade Social será confirmada pelo PROAFE.
- 1.4.7 Candidatos que já passaram por validação com deferimento, não precisam passar por comissão novamente para a etapa de validação; devem enviar comprovação da validação deferida anteriormente.
- 1.5. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão eleger as modalidades nas quais se enquadram, caso seja em mais de uma.
- 1.6. Para a inscrição, exige-se o envio, em arquivo único no formato Portable Document Format (.pdf), dos seguintes documentos ordenados conforme o que segue:
  - I – plano de trabalho para o ano em que propõe receber a bolsa, com no máximo 10 páginas, em que constem: título da pesquisa, orientador, problema de pesquisa, objetivos, área de concentração e linha de pesquisa, disciplinas a serem cursadas (previsão) e cronograma de atividades, devidamente assinado pelo(a) orientador(a);
  - II – Currículo emitido na Plataforma Lattes, conforme pontuação no Anexo B da Resolução, a ser atribuída pela comissão.  
Alínea única – a Comissão pode solicitar, em casos específicos, que os comprovantes originais sejam apresentados posteriormente
  - III – Documentação de confirmação de ação afirmativa.
- 1.7 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 1.8 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Bolsas.
- 1.9. A homologação dos/as candidatos/as inscritos/as será divulgada na página do Programa da Pós-Graduação em Linguística (<https://ppglin.posgrad.ufsc.br>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

- 1.10 Os/As candidatos/as com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Bolsas, por escrito e devidamente justificado para o endereço de e-mail da comissão de bolsas da Pós-Graduação em Linguística: [bolsasppglin@gmail.com](mailto:bolsasppglin@gmail.com), com assunto RECURSO, no prazo de um dia útil a contar da data da publicação da homologação das inscrições.
- 1.11 Após a análise dos recursos, serão divulgadas, na página do Programa da Pós-Graduação em Linguística, as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.
- 2 DAS BOLSAS DISPONÍVEIS
- 2.1 Três bolsas de MESTRADO remanescentes do edital EDITAL CONJUNTO Nº 1/2025/PROPG/PROAFE PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL – AÇÕES AFIRMATIVAS.
- 2.2 Os/As candidatos/as classificados/as neste edital NÃO comporão lista de espera.
- 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 3.1 Podem participar dessa seleção apenas alunos regulares do Mestrado não classificados no edital de bolsas 01/PPGL/2025.
- 3.2 A seleção dos/as candidatos/as obedecerá aos critérios descritos na Resolução nº 4/PPGL/UFSC/2025, ou por resoluções que venham a substituí-la durante a vigência deste edital, e aos critérios de atribuição previstos pela agência de fomento.
- 3.3 Será de responsabilidade dos membros da Comissão de Bolsas a análise dos documentos e a síntese do resultado.
- 3.4 Para a concessão das bolsas, serão considerados critérios de avaliação: (i) a qualidade, relevância e aderência do plano de trabalho ao projeto do orientador; (ii) o desempenho acadêmico avaliado pelo currículo, segundo pontuação do Anexo B da Resolução; (iii) a nota da prova de seleção.
- 3.5 Em caso de empate, será dada preferência, respeitando a ordem abaixo disposta, para candidatos/as que:
- I estão enquadrados nas ações afirmativas;
  - II parentalidade, entendida como formas de exercer o cuidado de filhos menores de idade no agregado familiar;
  - III já qualificaram o projeto de dissertação/tese;
  - IV já cursaram os créditos necessários para a integralização do curso;
  - V apresentam menor tempo previsto para a conclusão do curso;
  - VI exibem maior índice de aproveitamento no histórico escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

VII possuem maior idade.

## 2 DOS RECURSOS

- 2.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso ao resultado final no prazo de um dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa. Será considerada para cômputo do prazo o horário de envio do recurso para o endereço de e-mail da comissão de bolsas da Pós-Graduação em Linguística: [bolsasppglin@gmail.com](mailto:bolsasppglin@gmail.com).
- 2.2 Os recursos deverão conter o nome completo do/a candidato/a, exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a identificação: RECURSO BOLSA AA - MESTRADO – NOME DO/A CANDIDATO/A - EDITAL 06/PPGL/2025
- 2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- § 1º A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.
- § 2º O parecer será enviado por e-mail, quando for o caso.
- 2.4 Da decisão da comissão de bolsas, caberá recurso fundamentado ao Colegiado Pleno do PPGL no prazo de um dia útil a contar do envio do parecer pela comissão. Este recurso deverá ser dirigido ao presidente do Colegiado e enviado para [bolsasppglin@gmail.com](mailto:bolsasppglin@gmail.com).

## 2.4 CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	12 a 30/06
Homologação das inscrições	02/07
Prazo para recurso das inscrições não homologadas	04/07
Avaliação	07/04 a 18/07
Divulgação do resultado preliminar	21/07
Prazo para recurso do resultado preliminar	23/07
Resultado Final	24/07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A vigência dos resultados deste Edital fica limitada a um período máximo de 4 meses ou até que os aprovados neste processo sejam contemplados. Em caso de fraude relativa à apresentação de documentação e/ou fraude acadêmica, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do certame, sem direito a concorrer em editais de bolsa posteriores do PPGL.

Parágrafo único – Se a fraude for constatada durante a vigência da bolsa, seu pagamento será imediatamente suspenso e o/a bolsista poderá sofrer as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFSC e nas normas estabelecidas pela agência de fomento.

- 3.2 Dúvidas a respeito deste edital deverão ser enviadas para o endereço de e-mail da comissão de bolsas da Pós-Graduação em Linguística: [bolsasppglin@gmail.com](mailto:bolsasppglin@gmail.com).
- 3.3 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC.

Prof. Dr. Valter Pereira Romano  
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística  
Coordenador em exercício